



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 413/97

DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** para implantação do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

18101 - SECRETARIA DE SAÚDE


13754282.023 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 65.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de Transferências de Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, 25 de Setembro de 1997.


DR. WAGNER PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de Setembro de 1997.


ADELMO MOREIRA DA SOUZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO